

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO,**
2 **PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS**
3 **CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO**
4 **JOÃO DEL-REI.** Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e
5 vinte e um), às 10 (dez), realizou-se reunião extraordinária da Câmara de
6 Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Unidade Acadêmica *Campus*
7 Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) da Universidade Federal de São João del-
8 Rei, de forma on-line por videoconferência, presidida pelo professor Frank
9 Pereira de Andrade, para cumprir a seguinte pauta: **1.** Data da próxima
10 reunião; **2.** Oferecimento de curso de “Empreendedorismo: da ideia ao
11 negócio” e “Felicidade” na modalidade EaD para estudantes da UFSJ.
12 Interessado: Prof. Paulo Afonso Granjeiro. Processo 23122.019776/2021-55.
13 Relatora: Prof.^a Telma Porcina Vilas Boas Dias; **3.** Manutenção de vaga para
14 o Curso de Enfermagem, na área de Enfermagem em Saúde Coletiva, com
15 regime de trabalho 40horas em Dedicção Exclusiva. Processo
16 23122.006889/2021-91. Relator: Prof.^a Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz; **4.**
17 Participação da professora Telma Porcina Vilas Boas Dias no Grupo de
18 Atuação Docente Ciências Humanas. Comissão: Professores Juliano
19 Teixeira Moraes (Presidente), Humberto Ferreira de Oliveira Quites, Gisele
20 Cristina Rabelo Silva; **5.** Atualização e análise da composição e atuação dos
21 Grupos de Atuação Docente do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, quanto
22 ao atendimento da Resolução CONSU nº 017/2020. Comissão: Professores
23 Juliano Teixeira Moraes (Presidente), Humberto Ferreira de Oliveira Quites,
24 Gisele Cristina Rabelo Silva; **6.** Proposta de Reformulação Curricular do
25 Bacharelado em Bioquímica para inclusão da Extensão. Interessado:
26 Coordenação COBIQ. Processo 23122.018921/2021-81. Relatora: Prof.^a
27 Gisele Cristina Rabelo Silva; **7.** Aprovação de Novo Projeto Pedagógico de
28 Curso do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do
29 Adolescente. Processo nº 23122.020053/2021-07. Relatora: Prof.^a Michele
30 Conceição Pereira. **Decisões Ad Referendum:** 1. Decisão *Ad Referendum*
31 007/2021 de 16 de junho, aprova o Projeto de Extensão “Iniciativas de
32 atenção e de educação em saúde para enfrentamento da Epidemia do Novo
33 Coronavírus (SARS-CoV-2) no município de Divinópolis, Minas Gerais -
34 Projeto PROVIDA”, coordenado pelo professor Gustavo Machado Rocha.

35 2.Decisão *Ad Referendum* 008/2021 de 29 de junho, indica os nomes das
36 professoras Gisele Cristina Rabelo Silva, Michele Conceição Pereira, Telma
37 Porcina Vilas Boas Dias para, sob a presidência da primeira, comporem
38 comissão para análise da diligência apresentada na Congregação do
39 *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, do Regimento Interno da Câmara de
40 Ensino, Pesquisa e Extensão, para apresentação na 4ª Reunião Ordinária
41 da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. 3.Decisão *Ad Referendum*
42 009/2021 de 1º de julho, aprova o Projeto de Extensão "Saber Epilepsia -
43 Esclarecimento, Preparo e Desestigmatização nas Escolas de Ensino
44 Fundamental II e Médio do Município de Divinópolis, MG", coordenado pela
45 professora Cristiane Queixa Tilelli. 4.Decisão *Ad Referendum* 010/2021 de 8
46 de julho, aprova o Projeto de Extensão "Saúde Mental Infantojuvenil e seus
47 desafios no CAPSi", coordenado pelo professor Thiago Andrade Pedrosa.
48 Estiveram presentes os membros docentes Elaine Cristina Dias Franco,
49 Flávia de Oliveira, Frank Pereira de Andrade, Gylce Eloisa Cabreira Panitz
50 Cruz, Juliano Teixeira Moraes, Maira de Castro Lima, Telma Porcina Vilas
51 Boas Dias, Valéria Ernestânia Chaves. Compareceram também os membros
52 técnicos administrativos Cristina Rabelo Flôr, Karina Marjorie Silva Herrera e
53 o discente Stênio Henrique de Oliveira. Justificaram ausência os professores
54 Elen Soraia de Menezes Cabral, Gisele Cristina Rabelo Silva, Humberto
55 Ferreira de Oliveira Quites, Michele Conceição Pereira, tendo sido todas as
56 justificativas aprovadas pela assembleia. Participaram ainda da reunião,
57 como interessados nos itens de pauta, os docentes Fábio Vieira dos Santos,
58 Letícia Helena Januário, Mariana Linhares Pereira, Paulo Afonso Granjeiro,
59 Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos. De acordo com o Regimento
60 da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, "Não havendo *quórum* mínimo
61 até 10 (dez) minutos após a hora marcada para início da reunião, o
62 Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão deixará de instalar
63 os trabalhos, mandando consignar em ata o nome dos membros presentes e
64 convocando outra reunião a realizar-se no prazo máximo de 15 (quinze)
65 dias." No entanto, a assembleia deliberou pela realização da reunião,
66 embora estivesse agendada para às 9 horas e 30 minutos e aprovou também
67 que seria considerado o quórum do início da reunião. **Item um:**
68 **Oferecimento de curso de "Empreendedorismo: da ideia ao negócio" e**

69 **“Felicidade” na modalidade EaD para estudantes da UFSJ. Interessado:**
70 **Prof. Paulo Afonso Granjeiro. Processo 23122.019776/2021-55.** A
71 relatora, professora Telma Porcina Vilas Boas Dias fez a leitura do parecer
72 onde descreveu que a proposta está bem fundamenta e que o Curso de
73 Felicidade será ofertado no 1º semestre de 2022 e o curso de
74 Empreendedorismo: da ideia ao negócio será ofertado no 2º semestre de
75 2021. Explicou ainda que a proposta dos cursos ser na modalidade ensino à
76 distância se justifica pela possibilidade de mais alunos terem acesso à oferta.
77 Voto da relatora: *“Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável à*
78 *Aprovação da proposta para oferecimento do Projeto de Ensino, dos cursos*
79 *de “Empreendedorismo: da ideia ao negócio” e “Felicidade” na modalidade*
80 *EaD para estudantes da UFSJ, para a oferta no 2º semestre de 2021 e 1º*
81 *semestre de 2022, respectivamente.”* O parecer foi colocado em discussão.
82 Surgiram algumas dúvidas quanto aos critérios de análise para aprovar
83 cursos na modalidade ensino à distância e após ampla discussão pela
84 câmara, ficou entendido que a competência da CEPEX seria aprovar a oferta
85 dos cursos. Quanto aos critérios mencionados, caberia avaliação pelo
86 Núcleo de Ensino à distância. Foi esclarecido também que os cursos são
87 complementares e não são considerados unidades curriculares, são cursos
88 livres. O parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por
89 unanimidade. **Item dois: Manutenção de vaga para o Curso de**
90 **Enfermagem, na área de Enfermagem em Saúde Coletiva, com regime**
91 **de trabalho 40horas em Dedicação Exclusiva. Processo**
92 **23122.006889/2021-91.** Relatório de pedido de vista da professora Telma
93 Porcina Vilas Boas Dias: *“Este processo (23122.006889/2021-91) envolve a*
94 *Manutenção de vaga para o Curso de Enfermagem, na área de Enfermagem*
95 *em Saúde Coletiva, com regime de trabalho 40 horas em Dedicação*
96 *Exclusiva. • Conforme no Memorando No 31/2017/UFSJ/CCO/GRUPO DE*
97 *ATUAÇÃO DOCENTE/SAÚDE COLETIVA (página 46 do processo) –*
98 *“Declaro que foi discutido e aprovado em reunião do GAD de Saúde Coletiva*
99 *em 14 de novembro de 2017 a solicitação de transferência das disciplinas,*
100 *transcrição: “Ética, Bioética e Biossegurança” (Ministrada para o*
101 *Bacharelado em Bioquímica, com 36H) e a disciplina de “Ética e Bioética”*
102 *(Ministrada para o Bacharelado em Farmácia, com 18H), sob a*

103 *responsabilidade do GAD Saúde Coletiva para o GAD Ciências Humanas*
104 *Aplicadas. Atualmente esses conteúdos são ministrados pela docente*
105 *Heloísa Maria de Siqueira Rennó, lotada na vaga do concurso para*
106 *“Educação em saúde” pertencente ao GAD saúde Coletiva. Saliento que o*
107 *docente que ocupa essa vaga, além de ministrar os conteúdos de ética e*
108 *bioética, ministra outros conteúdos referentes à saúde coletiva e acompanha*
109 *discentes nos campos de prática. Assim, a docente continuará vinculada ao*
110 *GAD Saúde Coletiva onde ministra a maior parte de sua carga horária*
111 *docente.” Ressalto aqui que a partir deste momento as UCs citadas*
112 *passaram a fazer parte do GAD Ciências Humanas e que a docente citada*
113 *passou a integrar dois GADs distintos, mesmo sua maior carga horária*
114 *pertencendo ao GAD Saúde Coletiva sendo, então, a professora Heloiza*
115 *integrante também do GAD Ciências Humanas. • Conforme o EDITAL –*
116 *CPD nº 010/2008 – CONCURSO PÚBLICO, DE 03 DE JANEIRO DE 2008*
117 *(página 53 e 54 do processo), instrumento jurídico que orientou os requisitos*
118 *para a ocupação da vaga pela Profa. Heloiza, verifica-se no item 10.6 o*
119 *conteúdo “Ética no ensino de saúde”. Considerando que na documentação*
120 *apresentada pelo GAD de Ciências Humanas eles fazem menção que “Ética*
121 *no ensino de saúde” constante no CPD da vaga da professora Heloiza*
122 *atende as UCs de Ética e Bioética dos Cursos de Bioquímica e Farmácia, e*
123 *que o GAD de Saúde Coletiva nos documentos apresentados pede a*
124 *manutenção da vaga segundo o CPD do concurso da profa. Heloísa.*
125 *Documento este que deve ser anexado ao processo. • Conforme a ATA de*
126 *reunião do GAD de Serviços em Enfermagem e Saúde de 24 de maio de*
127 *2015, a ser anexada ao processo, o GAD de Serviços em Enfermagem e*
128 *Saúde (agora GAD Saúde Coletiva) oficializou a troca de UCs com o GAD*
129 *de Enfermagem em Fundamentação Básica, passando a ser responsável a*
130 *partir desta data pelas UC Ética, Bioética e Biossegurança do Curso de*
131 *Bioquímica com 36 h/a e Ética e Bioética do Curso de Farmácia com 18 h/a.*
132 *Ressalto que nesta ata não feito nenhuma menção de que este GAD*
133 *assumiu as UCs de forma colaborativa ou que o GAD não possuía*
134 *condições de assumir as UCs devido a ementa das mesmas. Informo que*
135 *solicitei ainda a ata referente a trocas de UCs ao GAD de Enfermagem em*
136 *Fundamentação Básica mas a mesma não me foi enviada até o momento da*

137 entrega deste parecer. • Como podemos observar em várias atas do GAD de
138 Ciências Humanas, anexadas ao processo, a saber: Ata da 2ª Reunião do
139 GAD de Ciências Humanas (página 49 do processo), Ata da 3ª Reunião
140 Ordinária do GAD de Ciências Humanas (página 50 do processo), Ata da 5ª
141 Reunião Ordinárias do GAD de Ciências Humanas (página 51 do processo)
142 e Ata da 7ª Reunião Ordinárias do GAD de Ciências Humanas (página 52 do
143 processo), a professora Heloiza participa e assina estas atas de reuniões
144 como membro deste GAD, provando que a mesma pertencia também a este
145 GAD. • Com base nas considerações apresentadas, voto para que a vaga
146 seja mantida conforme o EDITAL – CPD nº 010/2008 - CONCURSO
147 PÚBLICO, DE 03 DE JANEIRO DE 2008 (concurso da Profa. Heloiza Rennó)
148 e que o novo professor que preencher esta vaga atenda ao GAD de Saúde
149 Coletiva (conforme a distribuição dos encargos deste GAD) e que também
150 atenda ao GAD de Ciências Humanas (UCs - Ética e Bioética do curso de
151 Bioquímica com 36 h/a e Ética e Bioética do Curso de Farmácia com 18 h/a),
152 se vinculando a ambos os GADs. • Ressalto que no Edital para concurso
153 deve constar no programa o item “Ética e Bioética”, visando que na
154 manutenção da Vaga seja bem descrito quais as áreas de atuação do novo
155 docente, devendo ser bem explicitado que ele ministrará as UCs Ética e
156 Bioética do Curso de Bioquímica e do Curso de Farmácia, para evitar assim
157 questionamentos posteriores. • Por fim recomendo que caso esta Câmara
158 decida por excluir o GAD Ciências Humanas do Concurso para
159 preenchimento da vaga da professora Heloiza, mantendo a vaga apenas no
160 para o GAD de Saúde Coletiva, que o GAD Ciências Humanas inicie um
161 processo nesta Câmara para a devolução das UCs Ética e Bioética do Curso
162 de Bioquímica e do Curso de Farmácia para o GAD Saúde Coletiva, GAD
163 em que estavam alocadas as UCs anteriormente, considerando que o
164 docente contratado para a vaga não atenderá a esta demanda. O GAD
165 Ciências Humanas deve se basear na abertura deste processo no fato de
166 que cabe a CEPEX deliberar sobre encargos didáticos docentes, Resolução
167 nº 017 de 19 de outubro de 2020 do Consu, Art. 16. À Câmara de Ensino,
168 Pesquisa e Extensão, compete: V – deliberar sobre os recursos relativos aos
169 encargos didáticos docentes, respeitadas as áreas de conhecimento ou a
170 unidade curricular multidisciplinar dos grupos de atuação docente.” Após a

171 leitura do relato pela professora Telma Porcina Vilas Boas Dias, o presidente
172 passou a palavra à relatora do processo, professora Gylce Eloisa Cabreira
173 Panitz Cruz, considerando o parágrafo 15º do artigo 15 do Regimento da
174 CEPEX: *“15º Se as conclusões do relatório do membro que pediu vista forem
175 aceitas pelo membro Relator, este incorpora as conclusões ao seu Parecer e
176 o coloca em votação.”* A professora Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz disse
177 que gostaria de ouvir a assembleia antes de tomar uma decisão. A
178 professora Elaine Cristina Dias Franco pediu que fosse dada a palavra à
179 professora Letícia Helena Januário, líder do Grupo de Atuação Docente
180 Saúde Coletiva, visto que surgiram novas possibilidades de resolução da
181 manutenção de vaga depois da última reunião da CEPEX. A professora
182 Letícia Helena Januário informou que no dia 14 de julho de 2021, a
183 professora Beatriz Alves Ferreira enviou uma proposta aos Grupos de
184 Atuação Docente Saúde Coletiva e Ciências Humanas, de oferecimento das
185 disciplinas Ética e Bioética, sendo que o Grupo de Atuação Docente Saúde
186 Coletiva considerou como uma possível solução ao atendimento das
187 referidas disciplinas, mas houve recusa pelo Grupo de Atuação Docente
188 Ciências Humanas. Em seguida o professor Fábio Vieira dos Santos, líder
189 do Grupo de Atuação Docente Ciências Humanas, esclareceu que a área de
190 formação da professora Beatriz Alves Ferreira é Química e se,
191 hipoteticamente, a referida professora deixar de integrar o quadro docente
192 do CCO, não seria possível incluir as disciplinas Ética e Bioética na
193 reposição de vaga da área de química. Posteriormente a professora Elaine
194 Cristina Dias Franco disse que é preciso encontrar um equilíbrio para ambas
195 as partes, Grupo de Atuação Docente Saúde Coletiva e Grupo de Atuação
196 Docente Ciências Humanas, pensando em suas responsabilidades éticas.
197 Disse que o conteúdo das disciplinas de contextos transversais relacionados
198 a Ética e Bioética, independente do código de ética, poderia ser trabalhado
199 por profissionais de diversas áreas, já os conteúdos de especificidade que
200 entram dentro do código de ética profissional da enfermagem, ultrapassam a
201 característica transversal e entra em conflito com o código de ética da
202 enfermagem, onde no artigo 62, diz que é vedado executar atividades que
203 não sejam de nossa competência técnica, científica ética e legal, que não
204 ofereçam segurança tanto aos profissionais quanto à coletividade. Continuou

205 citando o artigo 1º da lei do exercício profissional do farmacêutico, onde diz
206 que são atribuições privativas dos profissionais farmacêuticos: o magistério
207 superior das matérias privativas constantes do currículo próprio do curso de
208 formação farmacêutica, obedecida a legislação do ensino. Assim, disse que
209 em sua compreensão, a partir das questões apontadas anteriormente,
210 considerando os profissionais envolvidos, que as temáticas que fazem
211 delimitação de ética e bioética no contexto do farmacêutico para a formação
212 do aluno, cabe ao docente farmacêutico. Depois, o professor Fábio Vieira
213 dos Santos explicou que a especificidade no contexto da farmácia trata-se
214 de conteúdo programático e citou a ementa da disciplina no Curso de
215 Farmácia: “Aspectos Conceituais, Modelos, Teorias e Temas de Ética e
216 Bioética que se correlacionem com a área da farmácia”. Continuou dizendo
217 que o docente obedece a ementa de curso, mas apresenta conteúdo
218 programático próprio, a ser aprovado pelo colegiado, indiferente da formação
219 do docente, desde que o conteúdo programático não fira as legislações.
220 Posteriormente a professora Mariana Linhares Pereira, coordenadora do
221 Curso de Graduação em Farmácia, ratificou a informação do professor Fábio
222 Vieira dos Santos sobre conteúdo programático dizendo que os planos de
223 ensino são submetidos semestralmente à aprovação do colegiado de curso.
224 Depois explicou que em relação aos conteúdos específicos da ética ligada à
225 profissão farmacêutica, são ministrados por farmacêuticos, respeitando
226 também o código de ética da área. Considerando as pontuações realizadas,
227 a professora Letícia Helena Januário sugeriu então que o Grupo de Atuação
228 Docente Ciências Humanas, assumam o conteúdo de ética e bioética, dos
229 cursos de Graduação em Bioquímica e Graduação em Farmácia, em sua
230 transversalidade. Posteriormente, o presidente propôs à professora Gylce
231 Eloisa Cabreira Panitz Cruz, definição quanto ao parecer final. A referida
232 professora falou da possibilidade de acatar parcialmente o relatório da
233 professora Telma Porcina Vilas Boas Dias e incluir a proposta da professora
234 Letícia Helena Januário, mas ainda não finalizou seu parecer. Em seguida o
235 professor Juliano Teixeira Moraes sugeriu à professora Gylce Eloisa
236 Cabreira Panitz Cruz que fosse definido a carga horária de conteúdo
237 transversal e carga horária de conteúdo específico, para evitar precedentes.
238 Depois, o presidente solicitou novamente as conclusões da professora

239 Telma Porcina Vilas Boas Dias que seria *“Com base nas considerações*
240 *apresentadas, voto para que a vaga seja mantida conforme o EDITAL – CPD*
241 *nº 010/2008 - CONCURSO PÚBLICO, DE 03 DE JANEIRO DE 2008*
242 *(concurso da Profa. Heloiza Rennó) e que o novo professor que preencher*
243 *esta vaga atenda ao GAD de Saúde Coletiva (conforme a distribuição dos*
244 *encargos deste GAD) e que também atenda ao GAD de Ciências Humanas*
245 *(UCs - Ética e Bioética do curso de Bioquímica com 36 h/a e Ética e Bioética*
246 *do Curso de Farmácia com 18 h/a), se vinculando a ambos”* e ainda a
247 sugestão da mesma professora, baseada nas discussões, de complementar
248 da seguinte forma: *“...ambos os Grupos de Atuação Docente, sendo que o*
249 *pro professor que virá assumirá as Unidades Curriculares Ética e Bioética,*
250 *considerando a sua transversalidade, poderá propor o conteúdo*
251 *programático das UCs dentro da sua especificidade. Em seguida o*
252 *presidente pediu manifestação da assembleia quanto ao parecer e sugestão*
253 *da professora Telma Porcina Vilas Boas Dias, se estava claro que o docente*
254 *que irá repor a vaga atenderá o Grupo de Atuação Docente Saúde Coletiva*
255 *e Grupo de Atuação Docente Ciências Humanas. Houve discussão quanto a*
256 *vinculação das disciplinas, a qual Grupo de Atuação Docente pertenceriam.*
257 *O presidente então disse que a disciplina deve ficar atrelada ao docente,*
258 *independente do Grupo de Atuação Docente, e em seguida passou à*
259 *palavra à relatora para se manifestar quanto ao parecer final, mas antes de*
260 *responder, a professora Elaine Cristina Dias Franco pediu vista do processo*
261 *23122.006889/2021-91. Ainda assim, o presidente lembrou que, para que*
262 *fosse cumprido o disposto no regimento da CEPEX, a relatora, professora*
263 *Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz, deveria informar o parecer final, se iria*
264 *acatar as conclusões do relatório da professora Telma Porcina Vilas Boas*
265 *Dias. A professora Gylce respondeu que sim, observando também sugestão*
266 *proposta anteriormente na reunião, sendo apresentado o voto final: “Face ao*
267 *contido no mérito e considerando os argumentos apresentados no relato,*
268 *conforme o pedido de vistas no dia 06/07/2021 acato a proposta da relatora*
269 *para que a vaga seja mantida conforme o EDITAL – CPD nº 010/2008 -*
270 *CONCURSO PÚBLICO, DE 03 DE JANEIRO DE 2008 (concurso da Profa.*
271 *Heloiza Rennó) e que o novo professor que preencher esta vaga atenda ao*
272 *GAD de Saúde Coletiva (conforme a distribuição dos encargos deste GAD) e*

273 *que também atenda ao GAD de Ciências Humanas (UCs - Ética e Bioética*
274 *do curso de Bioquímica com 36 h/a e Ética e Bioética do Curso de Farmácia*
275 *com 18 h/a), se vinculando a ambos os GADs. Entretanto, em acordo nesta*
276 *data, ficou ajustado que o GADSC, assumiria, o conteúdo da UC de ambos*
277 *os GAD no âmbito da transversalidade.”* Considerando a finalização do item
278 de pauta, o presidente encerrou a reunião às 12 horas e disse que, embora
279 muitos representantes da câmara tenham férias agendadas, seria realizada
280 uma consulta para propor reunião extraordinária, considerando que a pauta
281 não foi finalizada e consulta para propor reunião ordinária. Nada mais
282 havendo a tratar eu, Marina Damas Couto, lavrei a presente ata que, depois
283 de lida, se aprovada, será assinada pelos presentes. Divinópolis, 13 de
284 agosto de 2021.



Emitido em 2021

ATA DE REUNIÕES - DOCENTES Nº 22/2021 - SECEN (10.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/02/2022 16:27)

CRISTINA RABELO FLOR

ENFERMEIRO-AREA

CCO (10.02)

Matrícula: 1616084

(Assinado digitalmente em 16/11/2021 09:50)

ELAINE CRISTINA DIAS FRANCO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

REMSA (13.33)

Matrícula: 1755216

(Assinado digitalmente em 16/11/2021 09:46)

FLAVIA DE OLIVEIRA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

REASF (13.32)

Matrícula: 2614385

(Assinado digitalmente em 10/12/2021 14:45)

FRANK PEREIRA DE ANDRADE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 1849106

(Assinado digitalmente em 18/11/2021 09:23)

GYLCE ELOISA CABREIRA PANITZ CRUZ

MEMBRO

CEPEX -CCO (10.02.01.03)

Matrícula: 1796963

(Assinado digitalmente em 18/11/2021 09:59)

JULIANO TEIXEIRA MORAES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCP/CCO (13.57)

Matrícula: 2001652

(Assinado digitalmente em 16/11/2021 10:24)

KARINA MARJORIE SILVA HERRERA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CCO (10.02)

Matrícula: 1754438

(Assinado digitalmente em 16/11/2021 14:40)

MAIRA DE CASTRO LIMA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 1945166

(Assinado digitalmente em 16/11/2021 13:47)

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS

COORDENADOR DE CURSO

COBIQ (12.38)

Matrícula: 2045083

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 09:31)

VALERIA ERNESTANIA CHAVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PMBqBM (13.26)

Matrícula: 1692875

(Assinado digitalmente em 23/11/2021 17:34)

STÊNIO HENRIQUE OLIVEIRA

DISCENTE

Matrícula: 2020101096

